CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Acompanhamento dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado			
Projeto de lei	**Tramitação**	**Posição CFESS**	**Ações realizadas pelo CFESS**
Projetos de Lei sobre Piso Salarial **PL 4022/ 2008 e PL 5278/2009**			
PL 4022/ 2008 Propõe a inclusão de artigo na Lei 8.662/93 definindo piso salarial de R$ 960,00 para uma jornada de 44 horas semanais. Apresentado em 2008 na Câmara de autoria do deputado Jorge Maluly (DEM/SP). Apensado o **PL 5278/2009** que propõe alteração da lei 8.662/93 definindo piso salarial de R$ 3.720,00 para uma jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais. Apresentado em 2009 na Câmara pela deputada Alice Portugal (PC do B-BA)	Encaminhado para apreciação na Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP) sendo designada relatora a deputada Alice Portugal que apresentou substitutivo propondo piso salarial de R$ 3.720,00. A deputada deixou de fazer parte dessa comissão e o seu substitutivo não foi aceito. (a deputada transformou seu substitutivo em um novo PL- 5278) Relatoria passou para a deputada Thelma de Oliveira (PSDB/MT) que apresentou parecer acatando o PL 5278 que propõe piso salarial de R$ 3.720,00 para 30 horas semanais. Aprovado na CTASP em dezembro/2009 Seguiria para apreciação na CCJC, mas houve requerimento do	**REJEIÇÃO AO PL 4022** **FAVORÁVEL AO PL 5278/2009**	Tão logo o CFESS tomou conhecimento do PL 4022, articulou de imediato com a relatora do PL deputada Alice Portugal manifestando posição contrária, o que levou a deputada a apresentar um substitutivo com o valor de R$ 3720,00, transformando-o posteriormente em um novo PL. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PL 5278. Aprovação de Moções de Apoio ao PL nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara. Agendamento de reunião com o relator na CFT, deputado Guilherme Campos, porém desmarcada pelo

Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria	deputado João Dado para ser apreciado também na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Em abril/2010 foi designado relator nessa comissão, o deputado Guilherme Campos (DEM-SP). No prazo para emendas foram apresentadas 2 que se referem: 1. Que o estabelecimento do piso salarial seja definido nas Convenções Coletivas de Trabalho; 2. Retira o INPC como índice de reajuste do piso salarial. O relator ainda apresentará o seu Parecer que poderá acatar ou não as emendas apresentadas. Até o encerramento dos trabalhos legislativos em dezembro/2010, o relator não apresentou sua manifestação. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL 5278/2009 (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retoma a sua tramitação na CFT. 11/4/11- Designado o deputado Mauro Nazif na CFT e reabertura prazo para apresentação de emendas. No prazo, não foram apresentadas emendas.		deputado. A presidente e 1ª tesoureira do CFESS reuniram-se com o novo relator do PL deputado Mauro Nazif, no dia 8/6/2011, que se comprometeu com o apoio ao PL e elaboração de Parecer favorável sobre a matéria. Em fevereiro/2012 será retomado contato com o relator para que o mesmo apresente o seu Parecer.
Projetos de Lei sobre Serviço Social na Educação **PL 3688/2000(transformado em PLC 060/2007 no Senado), PEC 13/2007, PL 6478/2009 e PL 6874/2010.**			

PL 3688/2000 que após aprovado na Câmara foi transformado em **PLC 060/2007,** no Senado**.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas de educação básica Apresentado em 2000 na Câmara Federal de autoria do deputado José Carlos Elias (PTB/ES).	Tramitou Câmara entre 2000 e 2007 na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na de CCJC, com êxito na sua aprovação. No Senado tramitou e foi aprovado nas Comissões de Educação (CE) e Assuntos Sociais (CAS) entre 2007 e 2009. Aprovado na CAS em abril de 2009. Foi incluído na Ordem do Dia para votação no Plenário do Senado em maio/09, sendo apreciado e aprovado em 1º. turno em dezembro/09. Continuou na pauta aguardando votação em turno suplementar, o que ocorreu em novembro/2010. De acordo com o regimento interno, o projeto retorna à Câmara, casa de origem, tendo em vista que houve emendas no Senado. Em 21/8/2010 foi remetido à Câmara com o substitutivo aprovado no Senado. Em 24/11/2010 foi recebido na CSSF e somente em 7/4/2011 foi designado o novo relator, o deputado Arnaldo Faria Sá (PTB/SP). O PL tramitará novamente nas Comissões: CSSF, CEC e CCJC. Na CSSF, em 8/12/11, o relator deputado Arnaldo Faria Sá, emitiu	**FAVORÁVEL (substitutivo aprovado no Senado)**	Articulação com o Conselho Federal de Psicologia propondo alterações ao texto original que previa o atendimento aos educandos por profissionais de saúde pelo SUS e por meio da política de assistência social, não garantindo as equipes multiprofissionais nas escolas. Discussão com o relator, senador Flávio Arns, que acatou e apresentou um substitutivo que teve aprovação na CAS, no qual ficou estabelecida a obrigatoriedade dos serviços de psicologia e serviço social na própria rede pública de educação básica. Além disso, foi proposto pelo CFESS e acatado pelo relator a substituição do termo “profissionais de assistência social” (que constava no texto original) por “profissionais de serviço social”, o que garantirá a contratação de assistentes sociais. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria. Comparecimento às sessões das Comissões quando a matéria foi votada e ao Plenário em algumas sessões em que a matéria seria discutida.

	parecer favorável ao substitutivo aprovado no Senado.		Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado. No período de realização do XIII CBAS, a defesa do PLC 060 fez parte das reivindicações da categoria no Ato Político realizado pelas/os participantes do evento em Brasília, em 3/8/2010. Gestões junto à presidência da CSSF para inclusão do Parecer do relator na puta da comissão.
PEC 13/2007 Propõe a garantia aos alunos de ensino fundamental e médio atendimento por equipe formada por psicólogos e assistentes sociais. Acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal de 1988. Apresentada na Câmara em 2007 pelo deputado Valtenir Luiz Pereira (PSB-MT).	Teve como relator na CCJC o deputado Vital Rego Filho (PMDB-PB), que se manifestou favoravelmente, sendo aprovada nessa comissão em 20/09/07. Por tratar-se de Emenda Constitucional necessita de Parecer de Comissão Especial. Em 07/10/08 foi aprovado Requerimento solicitando a criação da Comissão. Em 23/03/09 foi assinado Ato da Presidência da Câmara para criação da Comissão Especial que será composta de 17 titulares e 17 suplentes, porém os membros para composição da Comissão não foram designados. Em 31/1/11 foi encerrada a Comissão Especial e arquivada a PEC em razão do término da Legislatura,	**FAVORÁVEL**	O GT de Educação do CFESS se reuniu com o autor da PEC em novembro/08 indicando seu apoio. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria.

	porém em 23/8/11 o autor solicitou o seu desarquivamento, o que ocorreu em 30/8/11. Na mesma data foi solicitada a nomeação de comissão especial para analisar o teor da matéria, sendo reiterada essa solicitação em 8/11/11.		
PL 6478/2009 Dispõe sobre a introdução do cargo de assistente social nos quadros funcionais das escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o país. Apresentado em 2009 na Câmara pelo deputado Fábio Faria (PMN/RN). Em março/2010 foi apensado o **PL 6874/2010** Propõe a alteração da LDB para garantir a criação de núcleo psicossocial, formado por assistente social e psicólogo nas escolas públicas de ensino fundamental para atendimento às vítimas de violência doméstica, maus tratos e dependência química. Apresentado na Câmara em março de 2010 pela deputada Sueli Vidigal (PDT/ES)	Em dezembro/2009 foi encaminhado à CEC, sendo designado o deputado Pedro Wilson (PT/GO) para relatoria. No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Em março de 2010 foi apensado o **PL 6874/2010.** Em maio/2010, o relator apresentou seu Parecer por meio de um Substitutivo, o qual não recebeu emendas no prazo regimental. Aguarda votação na CEC. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pelo autor do PL 6478/2009 (Fábio Faria), em 15/2/11, portanto, continua a sua tramitação aguardando apreciação pelo CEC. 7/4/11- Designado novo relator, Dep. Ságuas Moraes (PT-MT) e	**REJEIÇÃO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR**	GT Educação analisou os textos dos PLs e o substitutivo apresentado pelo relator e se posicionou contrário, tendo em vista que: - O texto diz que a atendimento aos estudantes será prestado por meio do SUS e do SUAS, não garantindo assim, uma estrutura dentro das escolas para o atendimento necessário; - Utiliza o termo "profissionais de assistência social", para se referir aos assistentes sociais. Esse entendimento estava presente no PLC 060 e foi superado a partir de nossas gestões junto aos relatores. Em agosto/2010, por ocasião da realização do XIII CBAS, em Brasília, conselheiras do CFESS, juntamente com representantes dos CRESS, que compõem o GT Educação, reuniram-se com o relator do PL, deputado Pedro Wilson, apresentando as considerações relativas ao substitutivo, propondo as alterações necessárias. O deputado se comprometeu a fazer alterações no seu relatório e reapresentá-lo na

Esses PLs passaram a tramitar juntos por tratarem de matéria similar.	reabertura do prazo para emendas. No prazo, não foram apresentadas emendas. Em 12/7 foi devolvida pelo relator sem manifestação, sendo designado novo relator, Alex Canziani (PTB-PR), em 3/8/11.		CEC, incorporando as sugestões apresentadas pelo Conjunto, seguindo o proposto no texto do PLC 060. O GT composto por representantes do CFESS e de CRESS elaborou documento contendo justificativas e proposta de nova redação para o PL. Documento encaminhado ao deputado relator com vistas à reavaliação do seu parecer e incorporação da redação proposta. Em face à designação do novo relator na CEC, será agendada reunião com esse parlamentar para que apresente o seu Parecer em consonância com as sugestões apresentadas pelo CFESS ao relator anteriormente designado.
Projeto de Lei sobre Inclusão se Assistente Social no PSF			
PL 6.271/2009 Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do Programa Saúde da Família. Apresentado em 2009 pelo deputado Maurício Trindade (PR/BA).	Encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), sendo designado o deputado Saraiva Felipe (PMDB/MG) para relatoria. Em abril/2010 abriu-se prazo regimental para apresentação de emendas. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas. O relator ainda não apresentou seu Parecer. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pelo autor (Maurício	**FAVORÁVEL – com ressalvas**	A Comissão de Seguridade Social e COFI do CFESS analisaram o PL com vistas a sugerir seu aprimoramento nos seguintes aspectos: alteração na redação, substituindo “Programa de Saúde da Família” por “Estratégia de Saúde da Família”; alterar “ESF ou NASF” por “ESF e NASF”. Elaboração de documento a ser encaminhado aos parlamentares, visando subsidiá-los na discussão do PL, assim como reunião com o relator apresentando as sugestões de aprimoramento ao texto.

	Trindade), em 17/2/11, portanto retoma a sua tramitação na CSSF. Em 26/5 foi designado novo relator, o deputado Rogério Carvalho (PT/SE), e reaberto prazo para apresentação de emendas. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.		Será agendada reunião com o relator para apresentação das sugestões para melhoria do texto.
Projeto de Lei Complementar sobre Criação das Fundações Estatais de Direito Privado.			
PLP 92/2007 Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, apresentado em 2007 na Câmara Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público.	Em tramitação na Câmara, obtendo aprovação na CTASP CCJC. Desde 24/03/09 está incluído na pauta do Plenário, mas ainda não foi votado por pressão dos movimentos sociais contrários à aprovação da matéria. Em 13/05/09 representantes da sociedade civil do CNS buscaram interlocução junto às lideranças partidárias tendo sido acordado um adiamento de 60 dias para a apreciação do PLP, porém esse acordo foi rompido em 20/05 e deputados apresentaram requerimento de urgência para votação da matéria. Após essas manifestações, a matéria retornou à pauta do Plenário da Câmara, porém não apreciado por	**REJEIÇÃO**	O CFESS, por meio de sua representação no Conselho Nacional de Saúde, tem se posicionado juntamente com outros movimentos da área da saúde, contrariamente a esse PLP por considerá-lo uma ameaça ao SUS. Em 17/06, o CFESS esteve presente nas manifestações públicas organizadas pelo Fórum Nacional de Lutas Contra o PLP 92/07, que ocorreram em Brasília. Aprovação de Moções de Repúdio ao PLP nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, no Seminário Nacional de Saúde e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara.

	acordo dos líderes dos partidos. Encontra-se sem andamento desde junho de 2009. Há solicitações de realização de audiência pública, porém até o momento não deliberado.		
Projeto de Lei sobre Criminalização da Homofobia			
PL 5003/2001 que após aprovado na Câmara foi transformado em **PLC 122/ 2006,** no Senado**.** Dispõe sobre a criminalização da homofobia e altera a Lei nº 7.716, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir os crimes resultantes de preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Apresentado na Câmara em 2006 pela deputada Iara Bernardi (PT-SP).	Na Câmara tramitou entre 2001 e 2006, sendo aprovado na CCJC. No Senado foi aprovado na CDH e CAS, sendo a relatora a senadora Fátima Cleide (PT-RO). Após aprovação da CAS, o PLC retornou a CDH onde a senadora Fátima Cleide foi mantida na relatoria nesta comissão. Em 18/11/09 a relatora apresentou seu Parecer, o mesmo já aprovado anteriormente na CAS. Em dezembro/2009 o senador Magno Malta e outros requereram a realização de audiência pública. Em fevereiro de 2010, o requerimento foi aprovado e	**FAVORÁVEL**	O CFESS apóia integralmente esse PL, tendo desencadeado mobilização junto aos CRESS e assistentes sociais para envio de mensagens de apoio ao PLC e adesão à Campanha NÃO HOMOFOBIA, coordenada pelo Grupo Arco-Íris-RJ. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PLC. Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontro Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado. Posicionamento público em eventos nacionais, a exemplo da 1ª e 2ª

	aguarda agendamento da audiência pública. Arquivado ao final da legislatura. Desarquivada em 08/2/11. PLC retorna à sua tramitação original, ou seja, para a CDH e aguarda designação de nova relatoria. Em 2/3/2011 foi designada relatora a senadora Marta Suplicy, que em 10/5 apresentou seu Parecer na CDH pela aprovação da matéria. No entanto, em 12/5, a mesma solicitou retirada da pauta da comissão, para reexame. Em 19/5 houve requerimento do senador Magno Malta para realização de audiência pública para instruir a matéria. Em 7/6 a Presidência recebeu o manifesto "Em defesa da liberdade de expressão, religiosa e institucional, da livre manifestação do pensamento e contra a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122/2006", em audiência realizada no dia 1º de junho.		Marchas Contra a Homofobia, realizadas em Brasília, em 2010 e 2011. Elaboração de CFESS Manifesta sobre a temática. Marcar reunião com a relatora para defender posição favorável ao PLC, assim como urgência na tramitação.

	A matéria permaneceu sobrestada, aguardando a realização de audiência pública, que se realizou em 29/11/11. Em 29/11/11 realizou-se a 94ª Reunião (Extraordinária) da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na forma de Audiência Pública. Após, a matéria foi devolvida à relatora para reexame. Em 5/12/11, a relatora apresentou seu Parecer favorável na forma de novo substitutivo a ser submetido à apreciação da CDH. Porém, em 8/12, a senador Marinor Brito (PSOL) apresentou voto em separado, se manifestando em favor ao texto anterior ja aprovado na CAS; considerou ainda que o texto substitutivo da relatora retrocede em relação aos debates já acumulados em relação ao combate à homofobia. Diante disso, a matéria foi retirada da pauta da comissão e reencaminhada à relatora para reexame.		
Projetos de Lei sobre condições de trabalho e contratação de Assistentes Sociais			
PL 3.145/2008 Apresentado na Câmara em	Tramitou na CSSF e em 19/08/09 o relator deputado José Linhares	**EM ANÁLISE**	O CFESS analisou o PL e considera preocupante essas alterações, e

2008 pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) Dispõe sobre Dispõe sobre a contratação de assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.	(PP/CE) apresentou seu parecer, modificando o quantitativo de profissionais por área de atuação com a redução pela metade da proporção de assistentes sociais por instituição, propondo ainda que essas alterações sejam feitas na lei 8662. Foram apresentadas duas ementas acatadas pelo relator, modificando o quantitativo no que se refere aos ambulatórios. Em 22/09/09 o relator apresentou seu parecer final. Em março deste ano, por solicitação do relator, o PL foi retirado da pauta da CSSF. Em maio/2010 foi apresentado Requerimento, para determinar a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação para se manifestar quanto à adequação financeira e orçamentária do PL. Em junho/2010 foi apresentado requerimento para apreciação também na CTASP.		ainda, que as áreas de atuação identificadas no texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais na atualidade e os quantitativos ali apontados são aleatórios, não se baseando em critérios objetivos. Entende-se que a definição deve se dá de acordo com a realidade de cada área e suas características específicas (municípios, zona rural/urbana, perfil dos usuários, modalidades de atendimento etc.)**.** Tendo em vista o parecer do relator pela comissão, o CFESS irá analisar os seus argumentos para posterior posicionamento.

	Em novembro/2010 foi designado relator na CTASP, o deputado Luiz Carlos Busato (PTB/RS), que não se pronunciou sobre a matéria. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retomará a sua tramitação na CTASP. Em 29/3/11, na CTASP, foi designado relator, o deputado Roberto Balestra (PP/GO) e reaberto prazo para emendas. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas. Em 3/8/11 o relator apresentou seu parecer pela rejeição do PL. Em 5/10/11/, o deputado Eudes Xavier requereu a retirada do PL da pauta da comissão para análise.		
PL 3.150/2008. Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA). Dispõe sobre as condições de trabalho dos assistentes	Encontra-se na CTASP da Câmara, tendo como relatora a deputada Gorete Pereira (PR/CE). No prazo regimental foram apresentadas 3 emendas, das quais	**EM ANÁLISE**	O CFESS avalia que este PL não terá eficácia por si só, tendo em vista que a definição de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores em geral se dá a partir da identificação das áreas insalubres e atividades

sociais, garantindo pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.	a relatora acatou uma delas que se referia à exclusão do adicional de periculosidade. Em março /2009, a relatora apresentou um texto substitutivo no qual manteve o adicional de insalubridade, no entanto, entendeu que tal matéria deveria ser incluída no texto da lei 8662. Matéria aguarda apreciação na CTASP. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retomará a sua tramitação na CTASP. Em 3/5/11 foi designado relator o deputado Augusto Coutinho (DEM-PE) e reaberto prazo para apresentação de emendas. Não foram apresentadas ementas no prazo regimental. Em 16/6, o relator apresentou seu Parecer pela rejeição do PL, considerando que a matéria já		periculosas que são definidas em legislação trabalhista específica que regula tal matéria. O CFESS avaliará o Parecer do relator e o substitutivo da deputada Sandra para definir sobre a necessidade ou não de intervenções sobre a matéria.

	possui regulamentação suficiente, sendo desnecessárias novas intervenções legislativas. O Parecer do relator será apreciado na CTASP. Em 4/8/2011 a deputada Sandra Rosado (PSB/RN) apresentou substitutivo, discordando do relator, entendendo ser importante a obrigatoriedade da instituição de insalubridade, porém que esta matéria deveria ser incluída na lei de regulamentação da profissão (lei 8662/93).		
Projetos de Lei sobre Exame de Proficiência **PL 559/2007 e PL 6867/2010**			
PL 559/2007 Apresentado na Câmara em 2007 pelo deputado Joaquim Beltrão (PMDB/AL). Dispõe sobre a realização de exame de suficiência como requisito para a obtenção de registro profissional.	PL 559/2007 Encaminhado para a CTASP, em abril/2007 foi designado relator o deputado Dep. Roberto Santiago (PV-SP), que em junho do mesmo ano apresentou seu Parecer pela aprovação, considerando que a proposta não torna obrigatório o exame, cabendo a cada Conselho adotá-lo ar ou não. Somente em abril de 2010 o parecer foi votado e aprovado na CTASP. Arquivado ao final da legislatura.	**REJEIÇÃO**	Desde 2005 o Conjunto CESS/ CRESS vem discutindo essa matéria no âmbito do Serviço Social. Durante todo esse período o CFESS e os CRESS realizaram vários debates para aprofundamento da matéria, confrontando posições favoráveis e contrárias à realização do exame. O CFESS no âmbito do Conselho Pleno deliberou posição contrária ao exame em 2007, porém o assunto continuou sendo debatido nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, assim como em outros eventos realizados nesse período. No Encontro Nacional CFESS/ CRESS em 2007 foi deliberado que a

	Desarquivado em 2/5/11, retornará à sua tramitação na CTASP.		tomada de posição do Conjunto seria definida no Encontro Nacional de 2008. Nesse Encontro após calorosas discussões, a posição majoritária do Conjunto foi pela não realização do exame de proficiência no âmbito do Serviço Social. O CFESS participou de vários debates ocorridos nos estados, promovidos pelos CRESS, ENESSO, ABEPSS, discutindo o assunto. Participou ainda de audiências públicas na Câmara e no Senado, onde esse tema foi discutido e também nas reuniões do Conselhão. Caso haja o desarquivamento do PL, o CFESS se manifestará junto aos parlamentares, argumentando pela rejeição desse PL pelos motivos expostos acima.
PL 6867/2010 Apresentado na Câmara em 2010 pelo deputado Paes de Lira (PTC/SP). Prevê a exigência de aprovação em exame de avaliação de conhecimento para o exercício de profissões ligadas à saúde. Este PL foi apensado a outro que prevê a realização do	Apensado ao PL 650/2007, que trata da realização de exame de admissão para o exercício profissional da Medicina. Encaminhado à CTASP. Analisado pelo mesmo relator do PL 650/2007, deputado Edgar Moury (PMDB-PE), que apresentou seu parecer em novembro/2010, aprovando o PL 6867/2010 e rejeitando o 650/2007.	**REJEIÇÃO**	O CFESS teve conhecimento desse projeto em reunião da Câmara de Regulação de Trabalho em Saúde/ CNS e as profissões ali representadas manifestaram posicionamento contrárias, sendo definida uma reunião com o autor do PL para indicar essa posição das profissões de saúde. Pautar a discussão no CNS e FENTAS,

exame de proficiência para o exercício da medicina – **PL 650/2007**.	Arquivada ao final da legislatura. Desarquivada pelo autor em 16/2/11.		pois a matéria envolve todos os profissionais da área de saúde.

Brasília, fevereiro de 2012.

Conselho Federal de Serviço Social

Gestão Tempo de Luta e Resistência

2011 – 2014